



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
Coordenadoria dos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Licenciatura e Bacharelado –  
modalidade Presencial

## **Regimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) do Curso de Graduação em Letras-Libras – Bacharelado –, modalidade Presencial**

### **Capítulo I Da natureza e dos objetivos**

Art. 1º – Este regimento tem por objetivo normatizar, no âmbito do Curso de Graduação em Letras-Libras – Bacharelado –, modalidade Presencial, do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), a serem desenvolvidos nos termos e para os fins previstos neste Regimento.

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Letras-Libras – Bacharelado –, modalidade Presencial, instituído pela Resolução nº. 004/CEG/2009, de 25 de Março de 2009, se constituindo em uma atividade de caráter didático-pedagógico a ser cumprida pelo aluno, na última fase do Curso, identificada como disciplina LSB7090 - TCC.

Art. 3º – O TCC, de acordo com os parâmetros da produção acadêmica, se constitui em trabalho escrito ou vídeo gravado em Libras, podendo ser de modo descritivo e analítico. Deve ser fruto de investigação científica referente a um assunto relacionado aos conhecimentos adquiridos durante a formação do aluno, articulando-o com a Tradução ou a Interpretação de Língua de Sinais.

Parágrafo único – O aluno deve articular os fundamentos e problemas da Tradução e Interpretação, a fim de lhe possibilitar iniciação à prática científica, bem como a aplicação dos diferentes conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso.

Art. 4º – O TCC proporciona ao aluno o desenvolvimento da sua capacidade de síntese, frente ao conhecimento global fornecido ao longo do Curso. Proporciona também, ao futuro profissional, a oportunidade de resolver problemas teóricos e práticos ligados à sua formação. Além disso, o TCC pode oferecer à comunidade acadêmica o registro permanente de dados que poderão ser norteadores de futuros projetos de estudo e pesquisa.

### **Capítulo II Da modalidade**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
Coordenadoria dos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Licenciatura e Bacharelado –  
modalidade Presencial

Art. 5º – O TCC, obedecendo aos parâmetros da produção científica, é um trabalho em forma de monografia, estruturado em torno de um objeto construído e delimitado a partir de um problema ligado à área de estudos ao qual está vinculado.

Art. 6º – O TCC consiste em uma atividade de pesquisa realizada individualmente, sob a orientação de um professor do quadro permanente do Departamento de Libras da UFSC.

§ 1º – O aluno pode escolher um professor de outro departamento da UFSC, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso.

§ 2º – O aluno pode escolher um professor co-orientador (da UFSC ou de outra instituição de ensino), desde que haja anuência do orientador e seja aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º – É recomendável que o processo de orientação ocorra no início da 7ª fase de curso, devendo o aluno fazer um primeiro contato com o orientador. O professor escolhido deverá, nessa ocasião, receber uma Síntese do Projeto que o aluno pretende desenvolver. A Síntese do Projeto deverá conter a formulação do problema de pesquisa, o(s) objetivo(s) do trabalho a ser realizado e a metodologia de pesquisa pretendida, conforme formulário em anexo (anexo 1).

### **Capítulo III Da coordenação de TCC**

Art. 8º – A coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso deve ser exercida obrigatoriamente por um docente do quadro de professores efetivos do Departamento de Libras, que ministre aulas nos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Bacharelado e Licenciatura –, modalidade Presencial.

Parágrafo único – O(a) coordenador(a) de TCC será designado(a) por portaria da Direção do Centro de Comunicação e Expressão, para um mandato de dois anos, com atribuição de duas horas por semana para esta atividade, sendo permitida a sua recondução.

### **Capítulo IV Das competências do(a) coordenador(a)**

Art. 9º – Compete ao(à) coordenador(a) dos Trabalhos de Conclusão de Curso a condução geral das atividades de TCC dos alunos matriculados a partir da 7ª fase do Curso. Cabe, ainda, ao(à) coordenador(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

Coordenadoria dos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Licenciatura e Bacharelado –  
modalidade Presencial

- I – Auxiliar os alunos, presencialmente, em relação aos prazos e encaminhamentos para a escolha de orientadores do TCC;
- II – Acompanhar o trabalho realizado entre orientadores e orientandos, mediante análise dos registros das orientações (anexo 2), de modo a resolver eventuais contratempos durante todo processo;
- III – Desenvolver as atividades administrativas e burocráticas relacionadas à composição das bancas, emissão de portarias – via coordenadoria do Curso – e recolhimento das notas da defesa com os orientadores dos alunos;
- IV – Divulgar, para a comunidade acadêmica, as datas das apresentações públicas, agendadas no semestre.

### **Capítulo V Da orientação do TCC**

Art. 10 – O orientador tem como função orientar os alunos no desenvolvimento e concretização do TCC, organizando encontros voltados ao objeto de estudo.

Parágrafo único – O orientador pode ter até 04 (quatro) orientandos por turma.

### **Capítulo VI Das competências do orientador**

Art. 11 – Cabe ao orientador:

- I – Acompanhar a redação do TCC em todas as suas etapas, realizando as devidas intervenções quanto à forma e ao conteúdo da pesquisa;
- II – Registrar o processo de orientação na ficha de acompanhamento (anexo 2);
- III – Efetuar a revisão do TCC, aprovar a versão final da monografia e autorizar os alunos a entregarem toda a documentação solicitada para as apresentações previstas;
- IV – Viabilizar, juntamente com o aluno, a composição da banca examinadora e as providências para a realização da apresentação e defesa do TCC;
- V – Comunicar ao(à) coordenador(a) de TCC toda e qualquer situação que possa comprometer, de alguma forma, o processo de elaboração, bem como a conclusão do Trabalho.

Art. 12 – O orientador poderá interromper a orientação, desde que apresente carta com justificativa ao(à) coordenador(a) do TCC, até a 4ª semana do início do semestre letivo.

Art. 13 – O aluno poderá solicitar ao(à) coordenador(a) de TCC, por meio de requerimento com justificativa, apenas uma alteração de orientador, até a 4ª semana do início do semestre letivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

Coordenadoria dos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Licenciatura e Bacharelado –  
modalidade Presencial

Parágrafo único – A solicitação será analisada pelo(a) coordenador(a) que deverá sugerir um novo orientador, se for o caso.

Art. 14 – O orientador do TCC e o co-orientador assumirão oficialmente suas funções, devidamente registradas no Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes – PAAD. Para cada aluno orientado, o orientador receberá para esta atividade hora semanal a ser atribuída no PAAD.

### **Capítulo VII Do co-orientador de TCC**

Art. 15 – O co-orientador do TCC deve contribuir com a orientação, auxiliando o aluno no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento reconhecido no assunto em questão e com nível superior completo.

### **Capítulo VIII Das competências do aluno/orientando de TCC**

Art. 16 – Cabe ao aluno/orientando:

- I – Conhecer e cumprir as normas do TCC;
- II – Comparecer aos encontros de orientação, nas datas e horários previstos no cronograma estabelecido por seu orientador;
- III – Seguir as recomendações do professor-orientador, concernentes ao TCC;
- IV – Produzir o Termo de Consentimento adequado em pesquisa, seguindo as orientações do Comitê de Ética, anexando-o na monografia, se necessário;
- V – Guardar sigilo com relação à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho;
- VI – Reunir e tratar os dados de forma confidencial e fidedigna, divulgando os resultados somente para os fins propostos nos objetivos da pesquisa, resguardando a identidade de seus participantes;
- VII – Responsabilizar-se pela observância dos direitos autorais quanto ao uso de programas de computador e de textos de qualquer natureza;
- VIII – Observar e cumprir os prazos determinados pela coordenação de TCC e orientadores;
- IX – Entregar, para o(a) coordenador(a) de TCC e para o orientador, a versão revisada da monografia em seu formato digital e impresso, após apresentação à banca examinadora.

### **Capítulo IX Da organização do Trabalho**

Art. 17 – O Trabalho poderá ser escrito em língua portuguesa, em Escrita de Sinais ou vídeo gravado em Libras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

Coordenadoria dos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Licenciatura e Bacharelado –  
modalidade Presencial

§ 1º – O TCC escrito em língua portuguesa deverá ter no mínimo 40 páginas (da introdução à conclusão), não sendo contadas as páginas iniciais, as referências bibliográficas e os anexos. O texto deverá ser impresso em papel formato A4, ter espaçamento 1,5, margem superior esquerda 3,0, margem inferior direita 2,5, parágrafo 1,25, fonte 12 e arquivo com extensão *doc*. Os demais detalhes de formatação e documentação deverão estar de acordo com as normas vigentes da ABNT.

O Trabalho deverá conter resumo escrito em língua portuguesa, em Escrita de Sinais, em escrita de língua estrangeira e vídeo gravado em Libras, sendo opcional o resumo em língua de sinais estrangeira, cada um com as respectivas palavras-chave, apresentado já na versão final para a banca.

§ 2º – O TCC em Escrita de Sinais deverá ter no mínimo 30 páginas (da introdução à conclusão), não sendo contadas as páginas iniciais, as referências bibliográficas e os anexos. O texto deverá ser impresso em papel formato A4, no site de *signpuddle* (<http://www.signbank.org/signpuddle2.0/>), nível de leitura e *layout* SW4, altura 1200, largura 50, preenchimento de sinais 20, preenchimento de pontuação 5, formato da imagem SVG *refinement* as PNG, tamanho de sinais 0,7, coluna 10 no *word*, margem superior e esquerda 3,0 e inferior e direita 2,5.

O Trabalho deverá conter resumo escrito em língua portuguesa, em Libras (vídeo gravado), sendo opcional resumo em língua estrangeira oral ou de sinais, cada qual com as respectivas palavras-chave, apresentado já na versão final para a banca.

§ 3º – O TCC em vídeo gravado em Libras deverá ser produzido em Libras sinalizada e ter no mínimo 45 minutos e no máximo 90 minutos de duração (da introdução à conclusão). Deve constar Menu (sumário) com o link para os capítulos de introdução, referencial teórico, metodologia, análise dos dados, conclusão e referências. A formatação do TCC em vídeo gravado deve ser fundamentada nas normas da Revista Brasileira de Vídeo Registro em Libras da UFSC.

O Trabalho deverá conter resumo em Português escrito, resumo em Libras (vídeo gravado), sendo opcional resumo em língua estrangeira oral ou de sinais, cada qual com as respectivas palavras-chave, apresentado já na versão final para a banca.

Art. 18 – O Trabalho não poderá ter sido apresentado em outra disciplina do Curso, e deverá ser elaborado no processo de orientação. Não serão aceitos trabalhos que apenas resumam leituras ou apresentem informações de outras fontes meramente replicadas pelo aluno. O TCC é um trabalho de aprofundamento de estudos em uma área específica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
Coordenadoria dos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Licenciatura e Bacharelado –  
modalidade Presencial

Art. 19 – Para emitir a autorização de agendamento da banca de avaliação, o aluno deverá entregar a versão final do TCC ao orientador com 20 dias de antecedência em relação à data estabelecida para a apresentação.

Art. 20 – O aluno deverá entregar a versão final do TCC aos membros da banca com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data estabelecida para a apresentação.

### **Capítulo X Da apresentação do Trabalho**

Art. 21 – O TCC deve ser apresentado, publicamente para uma banca examinadora, ao final do último semestre do Curso, em semana específica a ser estabelecida pela Coordenação do TCC.

Parágrafo único – A logística para a composição de banca examinadora e apresentação de cada Trabalho é de competência da coordenadoria do Curso, juntamente com o(a) coordenador(a) do TCC.

Art. 22 – Após agendamento e divulgação da data da banca, a apresentação poderá ser adiada ou cancelada, com justificativa do orientador ou do aluno e antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 23 – A banca examinadora será composta pelo orientador, como presidente, dois membros titulares, no mínimo, e um membro suplente, este último integrante do quadro docente do Departamento de Libras da UFSC, que tenha afinidade com o tema tratado no TCC.

§ 1º – Poderão fazer parte da banca examinadora, juntamente com o orientador, docentes e profissionais de nível superior, com titulação mínima de especialista e atuação na área temática do TCC.

§ 2º – Na ausência do orientador, por motivos de força maior, o co-orientador ou um colega indicado pelo próprio orientador poderá representá-lo, desde que em comum acordo com o orientando.

Art. 24 – O aluno terá 20 (vinte) minutos para apresentar o TCC oralmente – em Libras ou em Português – perante a banca examinadora. Cada membro da banca, exceto o orientador, terá 20 (vinte) minutos para arguição. O aluno poderá comentar a exposição do arguidor.

Art. 25 – As sessões de apresentação às bancas examinadoras terão caráter público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
Coordenadoria dos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Licenciatura e Bacharelado –  
modalidade Presencial

Art. 26 – Após a sessão de apresentação será lavrada uma ata, que será lida e assinada pelos membros da banca examinadora e pelo aluno.

## **Capítulo XI** **Da avaliação do trabalho**

Art. 27 – O processo de avaliação consiste na apresentação do TCC como um todo. É o resultado do processo de pesquisa e escrita acrescido da apresentação oral em Português ou em Libras. A avaliação deve considerar o processo científico, com a apresentação do TCC para a comunidade acadêmica, tendo como produto final a monografia.

Art. 28 – São critérios para avaliação da monografia:

- I – Coerência entre teoria, metodologia e análise dos dados;
- II – Uso atual e adequado da bibliografia;
- III – Acuidade gramatical da língua;
- IV – Formato do trabalho e normas da ABNT;
- V – Domínio do conteúdo na apresentação e na arguição.

Art. 29 – Após o encerramento da arguição e da atribuição da nota final – de zero a dez –, calculada pela média das notas de cada membro da banca examinadora, será elaborada a ata de apresentação do TCC.

Art. 30 – O aluno será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

§ 1º – É obrigatória a entrega do resumo da monografia, devidamente revisado, à Coordenação de TCC, no prazo de até 15 dias após aprovação, para que seja disponibilizado ao Repositório da UFSC. Este resumo deverá conter 500 palavras do trabalho acadêmico, contando com introdução, objetivo, referencial teórico, metodologia, resultados e conclusão.

§ 2º – Caso o TCC seja indicado pela Banca Examinadora para disponibilização na íntegra, com anuência do aluno, a versão revisada deve ser encaminhada à Coordenação de TCC no prazo de até 30 dias, com assinatura do documento de autorização de disponibilização pelo aluno.

§ 3º – A versão final do TCC deverá ser entregue em formato eletrônico, na modalidade definida pela Coordenação de TCC.

Art. 31 – O aluno será reprovado nas seguintes situações:

- I – Não entregar o TCC aos membros da banca no prazo estipulado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

Coordenadoria dos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Licenciatura e Bacharelado –  
modalidade Presencial

- II – Não comparecer à apresentação do Trabalho;
- III – Violar os artigos 101 e 110 da Lei de Direitos Autorais nº 9.610;
- IV – Obter nota final inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

## **Capítulo XII** **Das disposições finais**

Art. 32 – Os textos completos do TCC autorizados ou apenas os resumos serão disponibilizados para o público na rede da Biblioteca Universitária - BU da UFSC, em formato eletrônico.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Graduação em Letras-Libras – Bacharelado –, modalidade Presencial, consultando, quando necessário, o seu Colegiado.

Art. 34 – Este Regimento entra em vigor na data de aprovação pelo Colegiado do respectivo Curso.

Aprovado pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Licenciatura e Bacharelado –, modalidade Presencial, em reunião do dia 9 de novembro de 2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
Coordenadoria dos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Licenciatura e Bacharelado –  
modalidade Presencial

## ANEXO 1

### SÍNTESE DA INTENÇÃO DE PESQUISA PRÉ-PROJETO PARA TCC

Nome do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Nome do(a) co-orientador(a): \_\_\_\_\_

TÍTULO PROVISÓRIO DO TCC
INTRODUÇÃO
Justificativa:
Questões de pesquisa:
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
Conceito e autor:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
Coordenadoria dos Cursos de Graduação em Letras-Libras – Licenciatura e Bacharelado –  
modalidade Presencial

## ANEXO 2

### FICHA DE ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Acadêmico (a): \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Título de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Data Horário : Início e término	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS Assuntos abordados durante as orientações e atividades encaminhadas para a próxima orientação  Observações/Orientações/Sugestões	Pre sen cial	A dis tân cia	Realizou as atividades solicitadas para este encontro			Ass. do Orient ador	Ass. do Alu no
				sim	parcial	não		
____/____/____ Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Próximo encontro: ____/____/____								
____/____/____ Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Próximo encontro: ____/____/____								
____/____/____ Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Próximo encontro: ____/____/____								

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_